

TERMO DE ADITAMENTO Nº 15/SUB/PR/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 07/SUB/PR/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6049.2020/0000308-8

PAE nº 6049.2020/0000308-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO, ATRAVÉS DE 1 (UMA) EQUIPE MENSAL, ATRAVÉS DA ATA DE RP Nº 32/SMSUB/COGEL/2018, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NA FORMA DA LEI.

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE PERUS-ANHANGUERA – SUB/PR

CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL – DM 60.041/2020 E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TC nº 07/SUB-PR/2020

Aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (26/04/2021), a **PMSP/SUBPREFEITURA PERUS**, inscrita no CNPJ nº 05.539.998/0001-10, situada à Rua Ylídio Figueiredo nº 349, Vila Perus, Perus, São Paulo, SP, neste ato, representada pela Subprefeita de Perus, Sra. LUCIANA TORRALLES FERREIRA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.646.374/0001-04, sediada à Rua Rodrigo Vieira, 130 – Cj 01 – Jd. Vila Mariana - São Paulo/SP – CEP: 04115-060, Telefone: 2061.3871 e 2061.6126, e-mail: contratos@macorengenharia.com.br, neste ato por seu representante legal, conforme documentos comprobatórios nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para o fim especial de assinarem o presente Termo de Aditamento, consoante autorização exarada no link SEI nº 042879779 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica postergado para janeiro de 2022 o próximo reajuste do contrato, que ocorreria em outubro do corrente ano, passando esta a ser a nova data base do contrato para os futuros reajustes (01/01/2022), nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 60.041/20, alterando a cláusula 3. do Termo de Contrato em referência, com reflexo na cláusula 3.3. da Ata de RP nº 32/SMSUB/COGEL/2018 (link: 026212399).

1.2. A cláusula 3. do referido Termo de Contrato e cláusulas 3.2. e 3.4. da já citada Ata de RP, passam a vigorar, a partir deste, com a seguinte redação:

3.2. Nos termos da Portaria SF 389/2017, que dispõe sobre instruções para cumprimento excepcional do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580, de 19/01/2017, fica adotado como índice de reajuste de preços o Índice de Preços ao Consumidor IPC – apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE (IPC/FIPE), com possibilidade de utilização do CMN - centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, nos moldes do Decreto citado, se comprovada a sua vantajosidade econômica por ocasião da efetiva aplicação, de forma a garantir o menor custo para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O termo de contrato em epígrafe, fica **prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 04/05/21 com término previsto em 03/05/2022**, pelo valor mensal atualizado da equipe de R\$ 108.117,01 e valor total de R\$ 1.297.404,12.

1.2. Para fazer frente à despesa neste exercício, existem recursos orçamentários empenhados, no valor de R\$ 854.124,38, através da Nota de Empenho nº 34.315/2021 do orçamento vigente, onerando a dotação nº 41.10.15.452.3022.2339.3.3.90.39.00.

E do que ficou convencionado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato em epígrafe, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado.

LUCIANA TORRALLES FERREIRA
SUBPREFEITA DE PERUS
SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA
CONTRATANTE

MARCELO CORIO
SÓCIO/GERENTE
CPF Nº 323.683.216-91
CONTRATADA

Macor Eng. Const. Com. Ltda.
Engº Marcelo Corio
RNP 1403934690
Sócio Gerente